



**DECRETO Nº 8.062, de 15 de dezembro de 2015** Estabelece calendário de datas de feriados e pontos facultativos no ano de 2016 na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para o ano de 2016:

<b>1º - Janeiro</b>	(Sexta-feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Fraternidade Universal dos Povos
<b>08 - Fevereiro</b>	(Segunda-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Carnaval
<b>09 - Fevereiro</b>	(Terça-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Carnaval
<b>24 - Março</b>	(Quinta-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Quinta-feira Santa
<b>25 - Março</b>	(Sexta-feira)	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> - Sexta-feira Santa
<b>28 - Março</b>	(Segunda-feira)	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> - Dia de São Benedito
<b>21 - Abril</b>	(Quinta-feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Dia de Tiradentes
<b>01 - Maio</b>	(Domingo)	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Dia do Trabalhador
<b>26 - Maio</b>	(Quinta-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - CORPUS CHRISTI
<b>27 - Maio</b>	(Sexta-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Ponte
<b>13 - Junho</b>	(Segunda-feira)	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade.



**DECRETO Nº 8.062, de  
15 de dezembro de 2015**

**Fls. 02**

<b>09 - Julho</b>	(Quarta -feira)	<b>FERIADO ESTADUAL</b> – Dia da Revolução Constitucionalista
<b>07 - Setembro</b>	(Quarta-feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia da Independência do Brasil
<b>12 - Outubro</b>	(Quarta-feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
<b>24 - Outubro</b>	(Segunda-feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> – Dia do Funcionário Público - <b>antecipação</b>
<b>25 - Outubro</b>	(Terça-feira)	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> - Dia de Frei Galvão
<b>02 - Novembro</b>	(Quarta -Feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Dia de Finados
<b>14 - Novembro</b>	(Segunda-Feira)	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Ponte
<b>15-Novembro</b>	(Terça-Feira)	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia da Proclamação da República
<b>25-Dezembro</b>	(Domingo)	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Natal

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos  
quinze dias do mês de dezembro 2015.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.